



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA N.º 017, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DE EDUCAÇÃO/ DE SAÚDE/ E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Boletim SICOM nº 08 de Dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis da Secretaria Municipal de Administração/ de Educação/ de Saúde/ e de Assistência Social.

Art. 2º Designar os servidores RICARDO DE CASTRO SANTOS, Matrícula 094, lotado no Departamento de Administração, LIS APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA, Matrícula 154, lotada no Departamento de Administração e FABRICIA MONTEIRO DE CASTRO MIRANDA, Matrícula 043, lotada no Departamento de Administração para, sob a Presidência do primeiro, elaborar o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias, para envio de cópia do relatório das atividades/achados da comissão ao controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.

Art. 5º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 24 de março de 2020.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal